

Espaços institucionalizados

Adma Hamam de Figueiredo

Existem diferentes maneiras de se aferir as mudanças radicais que ocorrem no Mapa Político do Brasil contemporâneo. Tais mudanças traduzem-se, entre outras, na emergência de espaços institucionalizados, isto é, de novas formas de divisão do território que revelam modificações ocorridas na própria intervenção produzida por um Estado e por uma sociedade em grande transformação.

Dentre essas novas formas de dividir o território brasileiro, podemos citar tanto aquelas criadas para a solução de problemas decorrentes das grandes áreas urbanas, como as regiões metropolitanas, quanto aquelas delimitadas para a preservação dos valores cultural e natural, como as Terras Indígenas e as Unidades de Conservação ou, ainda, aqueles espaços institucionalizados pela posição estratégica que ocupam em relação à fronteira internacional do País, como os Municípios da Faixa de Fronteira, cujo processo de ocupação é legalmente contingenciado pelas estratégias de defesa nacional e de cooperação internacional.

Embora de natureza e funções diferenciadas, esses recortes territoriais têm em comum o fato de serem espaços geográficos legalmente institucionalizados, seja pela Constituição Federal e/ou pelas legislações estadual e municipal, constituindo sua existência um desafio constante à consolidação de um federalismo que se quer cooperativo, conforme consagrado na Carta de 1988.

Tais espaços constituem, assim, territórios de competência de determinadas instituições pública e privada cujo êxito na condução de políticas e/ou na oferta de serviços à população exige o diálogo constante com os entes federados – município, estado e união – que dispõem da competência e da organização que a Constituição reservou, enquanto pessoas jurídicas de direito público interno, para atuar cooperativamente sobre o Território Nacional.

Em termos geopolíticos, a região metropolitana constitui, assim, um agrupamento de municípios com o fim de executar funções públicas que por sua natureza exigem a cooperação entre eles para a solução de problemas comuns. Embora esse agrupamento, por imposição constitucional, somente possa ser criado por lei complementar estadual, o município continua a ser o titular das funções executadas pela região, muito embora seja, por imposição de lei estadual, uma titularidade que somente pode ser exercida em consenso entre os municípios, em um processo decisório estruturado por um “Federalismo de cooperação” (BARACHO, 1986; HORTA, 1995; MOREIRA NETO, 1977).

Esses espaços geográficos apresentam, de alguma forma, um processo já em curso de encaminhamento comum de soluções para problemas e questões espacialmente compartilhadas, o que os legitimam, em termos político-institucionais, ao mesmo tempo que conferem aderência aos anseios e participação da população ali residente identificada com o recorte territorial já institucionalizado.

Com efeito, se nas regiões metropolitanas e nos Municípios da Faixa de Fronteira os limites políticos são constituídos por agregados municipais, isto é, o próprio recorte político-administrativo baliza esses espaços institucionais, no caso das Terras Indígenas e das Unidades de Conservação tais limites não são obedecidos.

Nesse sentido, a partir da segunda metade do século passado, a revalorização da natureza talvez esteja colocando em novos termos, e de forma direta na atualidade, a percepção do meio natural como elemento fundamental na diferenciação do espaço político nacional, uma vez que as Terras Indígenas homologadas e registradas alcançam na atualidade mais de 11% do Território Nacional, enquanto somente

as Unidades de Conservação federais alcançam mais de 8% da superfície nacional.

Com efeito, no Brasil contemporâneo a preservação dos recursos natural/cultural vem se constituindo um fator relevante não só na análise do processo de ocupação demográfica e econômica do País e, em especial da Amazônia, como vem adquirindo uma importância fundamental na própria divisão político-territorial, uma vez que constitui uma nova malha territorial que tem necessariamente que conviver com aquela oriunda do ordenamento constitucional da federação brasileira.

O Estado e a sociedade brasileira, crescentemente comprometidos com a questão ambiental contemporânea, confrontam-se com um leque de interesses bem mais imbricados, redefinidor da divisão político-administrativa de enormes extensões do Território Nacional, notadamente na região Amazônica.

Nesse sentido, a velha questão territorial em torno da redefinição do mapa político brasileiro ganha novos contornos a partir dos anos de 1980, não só devido à descentralização federativa, que promoveu o crescimento acelerado do número de municípios em todo o País, como devido à delimitação de numerosas Terras Indígenas e Unidades de Conservação que tornaram mais complexa a própria gestão do território brasileiro na atualidade.

Pode-se afirmar que a mesma legislação constitucional que abraçou o projeto descentralizador do poder pela via da divisão tributária, servindo a uma acelerada fragmentação territorial em nível subnacional, ampliou, simultaneamente, as condições de criação de uma outra malha territorial, constituída pelas Terras Indígenas e Unidades de Conservação, regulada por legislação própria, justaposta à divisão político-administrativa preexistente.

Esta malha, apesar de não reivindicar o domínio da representação político-administrativa, acabou adquirindo legitimidade, por via da força política alcançada na contemporaneidade pelas questões ambiental e indígena, para atuar na regulação voltada ao controle e uso da terra, isto é, para atuar, politicamente, por meio de restrições impostas ao uso de espaços delimitados, agindo, portanto, enquanto instância territorial efetiva.

Com efeito, a análise do mapa político da Amazônia contemporânea contrapõe a lógica “tradicional” da divisão política do espaço associada à repartição de competências políticas e de encargos tributários, que define a malha municipal, a uma outra (e nova) lógica de divisão territorial, de viés não necessariamente utilitarista, pautada numa apreciação do valor intrínseco e, portanto, não instrumental, da natureza e de formas culturais a serem preservadas.

Tal lógica, torna difícil negar os conflitos entre crescimento econômico e proteção ambiental, uma vez que eles irão se impor ao longo do processo político assim como da ação do Estado sobre o território, apesar de as condições de fraca densidade econômica e demográfica, presentes em extensas porções dessa região, amortecerem, de alguma forma, o confronto de interesses presentes nas diferentes formas de dividir e de se apropriar, politicamente, essa região nos dias atuais.

Desse modo, no Brasil e na Amazônia, em especial, constata-se, no presente, um desajuste, real ou potencial, entre a regulação político-administrativa tradicional e a dinâmica e configuração territoriais emergentes da proposta ambiental. Dito de outra maneira, pode-se afirmar que entre os recortes territoriais decorrentes da ordenação federativa do País – estados e municípios – e aqueles contingenciados pela conservação ambiental – Terras Indígenas e Unidades de

Conservação – existe uma tensão constante que se expressa de diferentes maneiras, tanto entre as escalas de poder quanto em sua coerência interna.

Em um momento de valorização da dimensão local, seja devido à consolidação constitucional do sistema federativo no País, seja apoiada na afirmação da escala local, enquanto base obrigatória de referência para a ação sobre o território e, especificamente sobre o meio ambiente, recontextualiza-se, uma vez mais, a tensão histórica entre a centralização e a descentralização do poder político no Brasil.

Novas formas de exercício do poder (e de controle) sobre as atividades dos diferentes segmentos sociais ali presentes são projetadas, colocando em discussão a necessidade de ajuste no pacto federativo, visando atender às injunções e complexidades da dinâmica territorial contemporânea, com implicações diretas nas formas de organizar a administração e a regulação do espaço político nacional.

A oferta partilhada de serviços à sociedade é que deve servir de referência para as ações voltadas para a integração político-administrativa do território amazônico, dentro de um processo mais amplo de renovação dos padrões e práticas tradicionais da burocracia e de reorganização das instituições sociais de forma a garantir a manutenção das integridades física e territorial da Amazônia (FIGUEIREDO, 1998).

As formas de atuação, visando à reformulação e/ou à introdução de normas e procedimentos para encaminhar a articulação das malhas territoriais na região, abarcam, no nível local, ações voltadas à concessão da oferta de serviços à população, segundo uma visão integrada do território municipal e das unidades sob legislação especial nele contidas, fazendo com que a implementação dessas unidades sirva, antes, de elemento indutor da articulação entre os municípios onde estão localizados, do que de fator de desagregação da unidade político-administrativa local.

Com efeito, longe de representar, também, um reforço e/ou um retorno ao movimento de federalização do território amazônico, já experimentado em seu passado recente, a introdução e, principalmente, a implementação efetiva da malha ambiental deverá servir como força catalisadora de um projeto de exercício compartilhado de administração do território (e do poder), notadamente em nível local, onde ocorre, necessariamente, a ação direta sobre a sociedade e o meio ambiente.

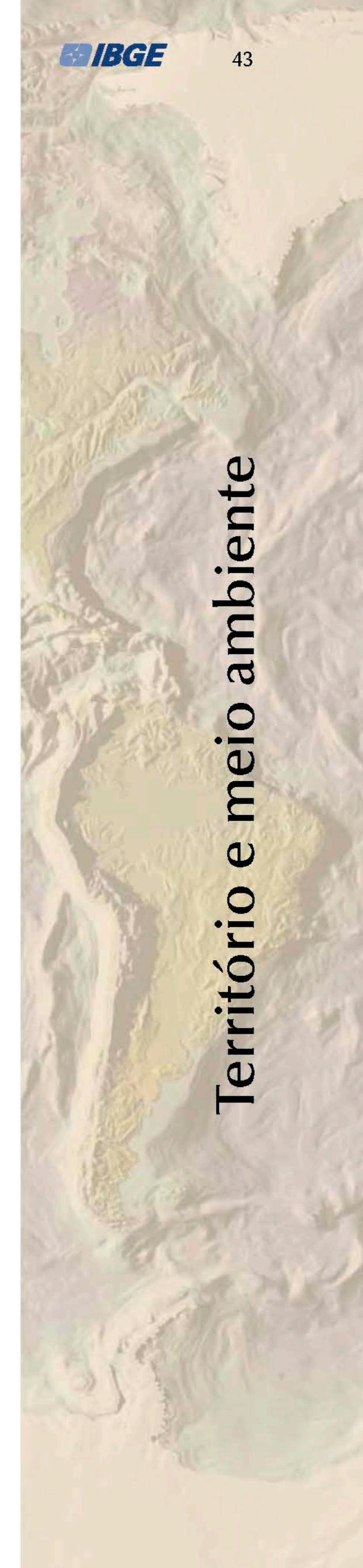
Referências

BARACHO, J. A. de O. *Teoria geral do federalismo*. Rio de Janeiro: Forense, 1986. 362 p.

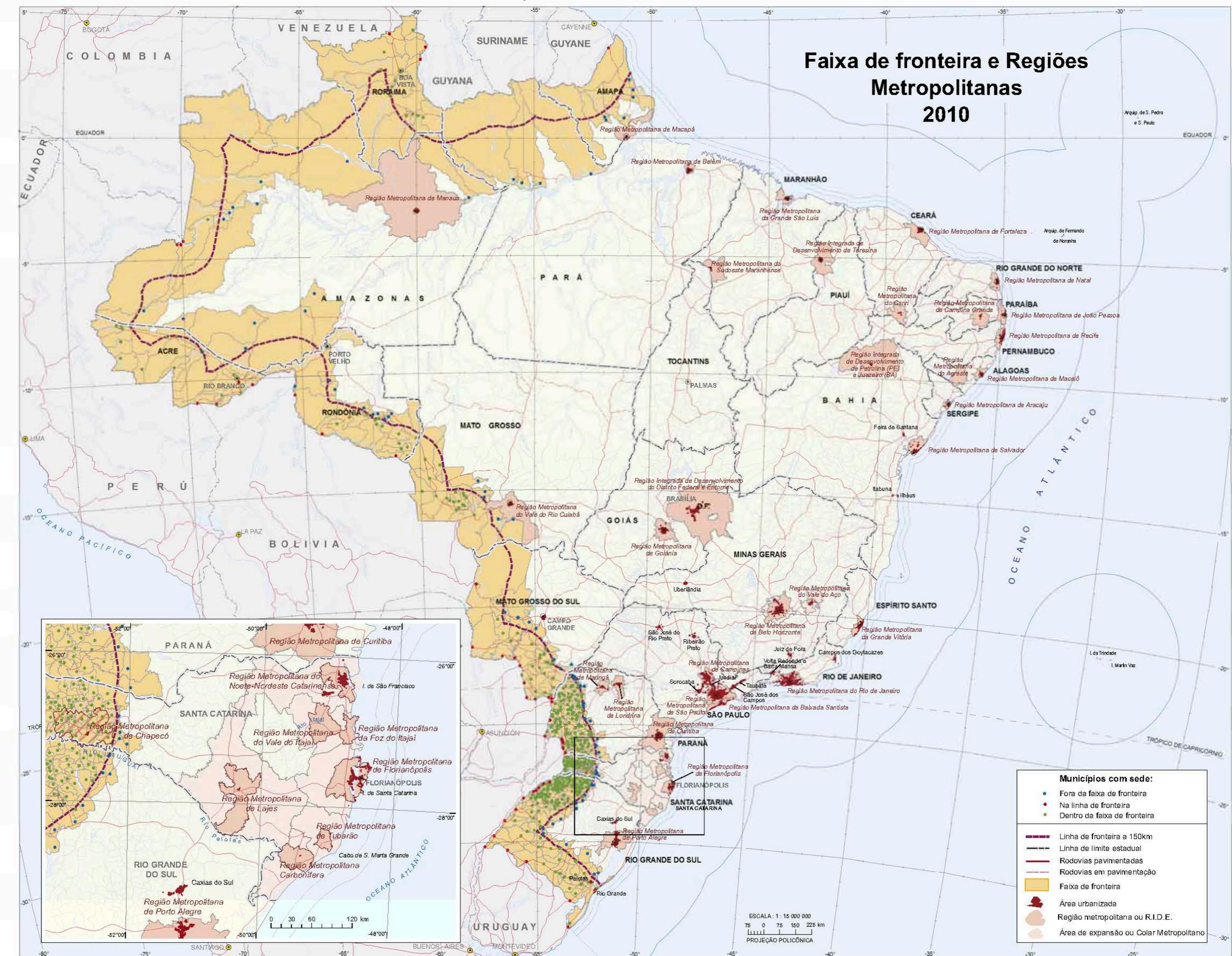
FIGUEIREDO, A. H. de. *A divisão da floresta: uma (re)interpretação do mapa político da Amazônia Brasileira*. 301 p. 1998. Tese (Doutorado em Geografia)-Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, 1998.

HORTA, R. M. *Estudos de direito constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 1995. 756 p.

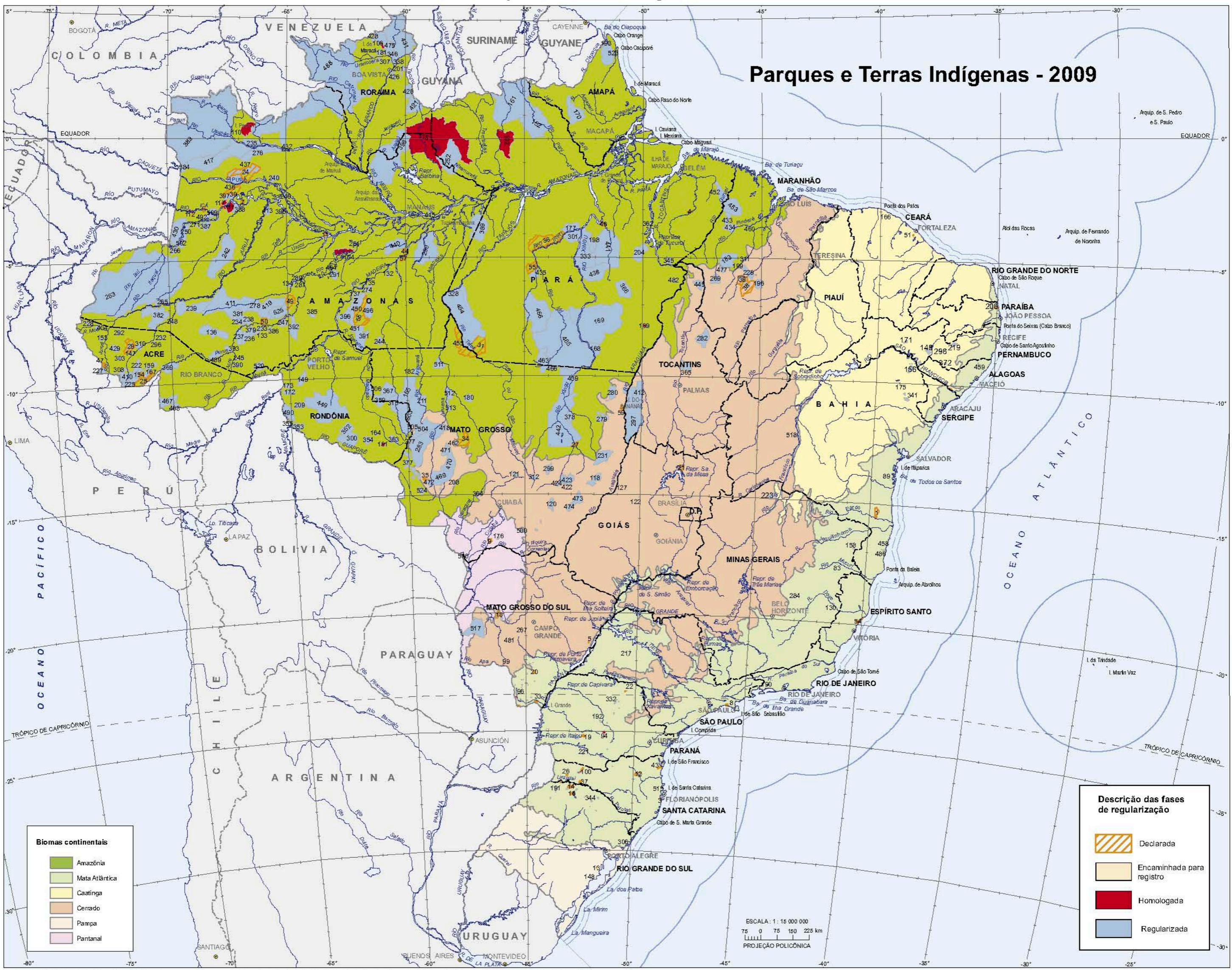
MOREIRA NETO, D. de F. *Introdução ao direito ecológico e ao direito urbanístico*. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Forense, 1977. 198 p.



Espaços institucionalizados



Parques e terras indígenas - 2009



Fontes: IBGE, Diretoria de Geociências, Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais, Cadastro de Terras Indígenas 2009; e Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Notas: 1. Informações até dezembro de 2009.

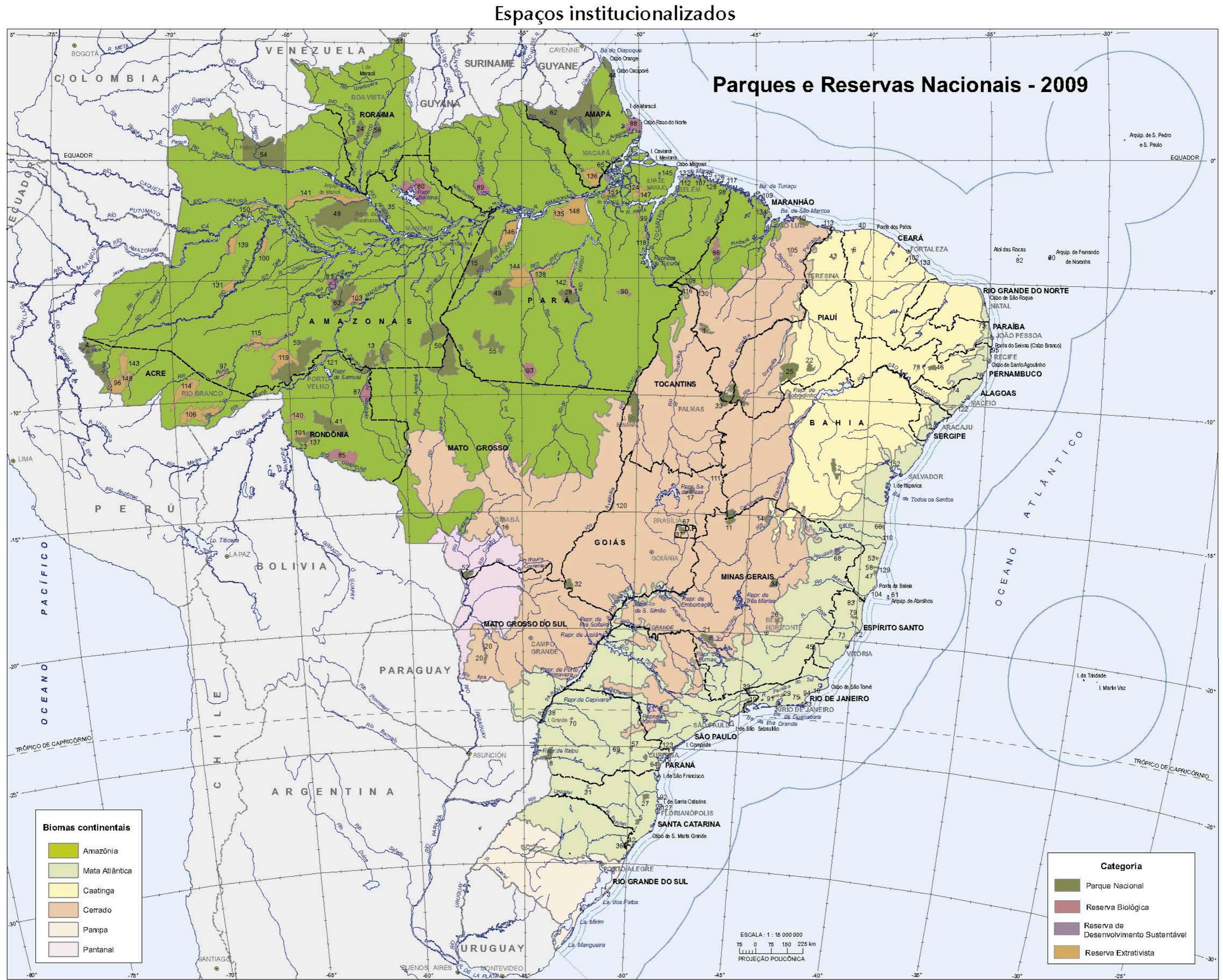
2. Face à escala empregada, alguns números indicativos de Parques e Terras Indígenas não aparecem em função da superposição de áreas.

3. As terras indígenas que estão passando por reestruturação aparecem mais de uma vez com números diferentes.

Parques e terras indígenas - 2009

NOME **UF**

DECLARADA	ENCAMINHADA PARA REGISTRO	REGULARIZADA	176. Perigara - MT	236. SeruiniMarlene - AM	296. Igarapé do Cauchó - AC	355. Sagarana - RO	414. Lauro Sodré - AM *	473. São Marcos - MT
1. Caramuru/Paraguassu - BA	62. Cachoeira dos Inácios - SC *	118. Areões - MT	177. Araia - PA	237. Peneri/Tacaquiri - AM	297. Parque do Araguaia - TO	356. São Jerônimo - PR *	415. Rio Urubu - AM	474. Merure - MT
2. Itáoca - SP *	63. Nova Jacundá - PA *	119. Rio dos Pardos - SC *	178. Aningal - RR *	238. Calipari/Mamoria - AM	298. Kapinawá - PE	357. Serra da Moça - RR *	416. Rio Jumas - AM *	475. São Marcos - RR
3. Morro dos Cavalos - SC	64. Nossa Senhora de Fátima - MS *	120. Sangradouro/Volta Grande - MT	179. Anta - RR *	239. Kanamari do Rio Juruá - AM	299. Marechal Rondon - MT	358. Serra do Itatins - SP *	417. Médio Rio Negro I - AM	476. Toldo Chimbangue - SC *
4. Sarauá - PA	65. Avá-Guarani do Doci - PR *	121. Santana - MT	180. Apiaí/Kayabi - MT	240. Maraã Urubaxi - AM	300. Massaco - RO	359. Sete de Setembro - MT/ RO	418. Menkú - MT	477. Governador - MA
5. Ofayé-Xavante - MS	66. Kaxinawá Seringal Independência - AC *	122. Carelão I - GO	181. Araçá - RR	241. Parana do Paricá - AM *	301. Kararao - PA	360. Taquaperi - MS *	419. Hi Merimá - AM	478. Votouro/Kandiba - RS
6. Truká - PE *	67. Ofayé-Xavante - MS *	123. Pequizal - MT *	183. Araribóia - MA	243. Paumari do Rio Itai - AM *	303. Jaminawa Arara do Rio Bagé - AC	361. Tibagy/Mococa - PR *	420. Jacamim - RR	479. Jeripancó - AL *
7. Acapuri de Cima - AM	68. Aldeia Kondá - SC *	124. Bom Jesus - RR *	184. Cacique Doble - RS *	244. Tenharim do Igarapé Preto - AM	304. Barra - BA *	362. Trocará - PA	421. WaiWai - RR	480. Guaraní Voturo - RS *
8. Guarani do Ribeirão Silveira - SP	69. Praia do Mangue - PA *	125. Dourados - MS *	185. Carreteleiro - RS *	245. Boca do Acre - AM	305. Capivari - RS *	363. Tubarão Latunde - RO	422. Chão Preto - MT	481. Nioaque - MS *
9. Baía do Guatá - MT	70. Pinhalzinho - PR *	126. Tapirapé/Grajá - MT *	186. Cerrito - MS *	246. Cuiu-Cuiu - AM	306. Guarani Barra do Ouro - RS	364. Umutina - MT	423. Parabubore - MT	482. Sororó - PA *
10. Cachoeirinha - MS	71. Turé/Mariquita II - PA *	127. Karajá de Aruaná I - GO	187. Galibi - AP *	247. Paumari do Lago Maranhá - AM	307. Barata Livramento - RR	365. Xerente - TO	424. Ubawawe - MT	483. Guasuti - MS *
11. Cajuhiri Atravessado - AM *	72. Fazenda Canto - AL *	128. Karajá de Aruaná III - GO *	188. Guaimbê - MS *	248. Cacau do Tarauacá - AM	308. Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu - AC *	366. Xikrin do Rio Cateté - PA	425. Canaúnam - RR *	484. Inhacorá - RS *
12. Ibirama - SC	73. Aconã - AL *	129. Kaxinawá Nova Olinda - AC *	189. Guarani Araponga - RJ *	249. Estrela da Paz - AM *	309. Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu - AC *	367. Zoró - MT	426. Malacacheta - RR	485. Águas Belas - BA *
13. Guarani de Águas Brancas - RS	74. Panambi - MS *	130. Krenak - MG	190. Guarani de Bracuí - RJ	250. Évare II - AM	310. Kaxinawá da Praia do Carapaná - AC	368. Caleiras Velha II - ES *	427. Tabalascada - RR *	486. Barra Velha - BA
14. Nonoai - RS	75. Mata da Cafuna - AL *	131. Funí - TO *	191. Guarita - RS	251. Lago Aiapua - AM	311. Geraldo Toco Preto - MA	370. Cachoeirinha - MS *	429. Arara do Igarapé Humaitá - AC	488. Yanomami - AM/ RR
15. Potreiro Guacu - MS *	76. Tucá de Inajá - PE *	132. Pinhatuba - AM	192. Ivai - PR	252. Nhamundá/Mapuera - AM/ PA	312. Bakairi - MT	371. Bacurizinho - MA *	430. Évare I - AM	489. Igarapé Capana - AM
16. Serrinha - RS	77. Kráhó-Kanelá - TO *	133. Alto Sepatini - AM	193. Jumina - AP	253. Marajá - AM *	313. Anambé - PA *	372. Fulni-ô - PE	431. Raposa Serra do Sol - RR	490. Pacas Novas - RO
17. Toldo Imbu - SC *	78. Tekohá Itamará - PR *	134. Paumari do Cuniua - AM	194. Jaguapiré - MS *	254. Meria - AM *	314. Laranjinha - PR *	373. Xakriabá Rancharia - MG *	432. Yanomami - AM/ RR	491. São Francisco do Canimari - AM *
18. Potiguara de Monte-Mor - PB *	79. Quixaba - BA *	135. Rio Manicoré - AM	195. Kaingang de Irai - RS *	255. Patau - AM *	315. Roosevelt - MT/ RO	374. Krukutu - SP *	433. Awá - MA	492. Maraltá - AM
19. Boa Vista - PR	80. Tingui Botó - AL *	136. Inauini/Teuni - AM	196. Kanelá - MA	256. Nata/Felicidade - AM *	316. Moskow - RR *	375. Karitiana - RO *	434. Caru - MA	493. Espírito Santo - AM *
20. Guyraroká - MS	81. Praia do Índio - PA *	137. Ipukuna - AM	197. Karajá Santana do Araguaia - PA *	257. São Pedro - AM *	317. Muriru - RR *	376. Guarani da Barragem - SP *	435. Kuruáya - PA	494. Ariramba - AM *
21. Ava-Canoeiro - GO	82. Karapotó - AL *	138. Jatuarana - AM *	198. Koatíneu - PA	258. Miguel/Josefa - AM *	318. Urucu/Juruá - MA *	377. Vale do Guaporé - MT	436. Parana do Boa Boa - AM	495. Lago Capaná - AM *
22. Yvporá Laranjinha - PR	83. Mundo Verde/Cachoeirinha - MG	139. Recreio/São Félix - AM *	199. Lagoa Comprida - MA	259. Igarapé Grande - AM *	319. Varzinha - RS *	378. Wawi - MT	437. Uneixi - AM	496. Sepoti - AM
23. Sapotal - AM *	84. Imbirita - BA *	140. Boa Vista - AM *	200. Mangueira - RR *	260. Porto Praia - AM *	320. Buritizinho - MS *	379. Tumiá - AM	438. Apiterewa - PA	497. Maranduba - PA/TO *
24. Uneixi - AM	85. Trocará - PA *	141. Guarani do Aguapeu - SP *	201. Manoá/Pium - RR	261. Tupá-Supé - AM *	321. Estivadiño - MT *	380. Guajahá - AM *	439. Capoto/Jarina - MT	498. Coroa Vermelha - BA *
25. Riozinho do Alto Envira - AC	86. Hâm Yixux - MG *	142. Combóis - ES *	202. Mata Medonha - BA *	262. Cuiá - AM *	322. Figueiras - MT *	381. Camadéni - AM	440. Cunhá Sapucaia - AM	499. Jaraguá - SP *
26. Guarani do Arapá - SC	87. Tekohá - PR *	143. Pau Brasil - ES *	203. Paquiçamba - PA *	263. Vale do Javari - AM	323. Morro Branco - MA *	382. Kulina do Médio Juruá - AC/ AM	441. Trincheira Bacaja - PA	500. Tereza Cristina - MT
27. Pequizal do Naruvotu - MT	88. Homa - PA	144. Raimundão - RR *	204. Parakaná - PA	264. Tukuna Porto Espiritual - AM *	324. Parati-Mirim - RJ *	383. Alto Rio Negro - AM	442. Parque do Xingu - MT	501. Ilha da Colinga - PR *
28. Rio dos Índios - RS *	89. Rio Areia - PR *	145. Rio Areal - PR *	205. Pirajui - MS *	265. Mawetek - AM	325. Peruibe - SP *	384. Rio Apaporis - AM	443. Pankararu - PE *	502. Tikuna de Feijó - AM
29. Rio Gregório - AC	90. Faxinal - PR *	146. Kambiwá - PE	206. Potiguara - PB	266. São Leopoldo - AM	326. Pilad Rebuá - MS *	385. Juma - AM	444. Entre Serras - PE *	503. Parque do Aripuaná - MT/ RO
30. Mapari - AM	91. Takuaraty/Yvykuarusu - MS *	147. Rio Gregório - AC	207. Rio das Cobras - PR *	267. Buriti - MS	327. Quilimadas - PR *	386. São Pedro do Sepatini - AM	445. Apinayé - TO	504. Enawenê-Nawê - MT
31. Cayabi, MT - PA	92. Fazenda Bahiana - BA	148. Pacheca - RS	208. Rio Formoso - MT	268. Guarani do Ribeirão Silveira - SP *	328. Sal-Cinza - PA	387. Vui-Uata-In - AM	446. Boqueirão - RR *	505. Enawenê-Nawê-I - MT
32. Porto Limoeiro - AM *	93. Barreira da Missão - AM *	149. Karipuna - RO	209. Rio Negro Ocaia - RO	269. Krikati - MA	329. Aranbá - SP *	388. Macarrão - AM	447. Ibirama - SC *	506. Igarapé Lourdes - RO
33. Porto Lindo - MS	94. Rodeador - MA *	150. Salto Grande do Jacuí - RS *	210. Sassoró - MS *	270. Lago Jaurá - AM *	330. Aldeia Limão Verde - MS *	389. Andirá-Marau - AM/ PA	448. Caleiras Velha - ES *	507. Apipica - AM *
34. Irantxe - MT	95. Ventarra - RS *	151. Parque do Tumucumáque - AP/ PA	211. Serra Morena - MT	271. Nova Esperança do Rio Jandiatuba - AM	331. Ananás - RR *	390. Apuriná Km 124 BR-317 - AM	449. Uru-Eu-Wau-Wau - RO	508. Barreirinha - PA *
35. Uirapuru - MT	96. Ibotirama - BA *	152. Rio Paru D'Este - PA	212. Sucuba - RR *	272. Panambizinho - MS *	332. Apucarana - PR	391. Tenharim Marmelos - AM	450. Pirahá - AM	509. Belaria - AM
36. Cachoeira Seca - PA	97. Marreca - PR	153. Jaminawa do Igarapé Preto - AC	213. Tadarimana - MT *	273. Paraná do Arauáto - AM *	333. Araweté Igarapé Ipixuna - PA	392. Caititu - AM	451. Diahui - AM	510. Guatá - MS
37. Toldo Pinhal - SC	98. Jarará - MS *	154. Kulina do Rio Envira - AC	214. Taihantesu - MT *	274. Torá - AM	334. Boa Vista Sertão do Promirim - SP *	393. Camicuá - AM	452. Alto Rio Guamá - PA	511. Escondido - MT
38. Porquinhos - MA	99. Sete Cerros - MS	155. Kantararé - BA *	215. Tembé - PA *	275. Truká - PE *	335. Caiçara/Iilha de São Pedro - SE *	394. Gavião - AM *	453. Alto Turiacu - MA	512. Japuira - MT
39. Bacurizinho - MA	100. Vargem Alegre - BA *	156. Pankararé - BA	216. Truaru - RR *	276. Rio Téa - AM	336. Cajeiro - RR *	395. Miratu - AM	454. Munduruku - PA	513. Enkpatás - MT
40. Kariri-Xoó - AL *	101. Brejo do Burgo - BA *	157. Brejo do Burgo - BA *	217. Vanuise - SP	277. Pirineus de Souza - MT	337. Iatu - SP *	396. Nove de Janeiro - AM	455. Cayabi - PA	514. Krenhehé - MT *
41. Tarumá - SC *	102. Nande Ru Marangatu - MS	158. Maxacáli - MG	218. Xambó - TO *	278. Zuruahá - AM	338. Jabuti - RR	397. Uatu-Paraná - AM	456. Baú - PA	515. Mbiquagu - SC
42. Morro Alto - SC *	103. Xapeó - SC	159. Kulina Igarapé do Pau - AC	219. Xukuru - PE	279. Maraiwatsede - MT	339. Jaguari - MS *	398. Waimiri-Aroari - AM/ RR	457. Amambai - MS *	516. Tikuna de Santo Antônio - AM *
43. Pirai - SC	104. Rio Omeré - RO	160. Nonoai/Rio da Várzea - RS *	220. Turé/Mariquita - PA *	280. Urubu Branco - MT	340. Kaxinawá Colônia Vinte e Sete - AC *	399. Jaquiri - AM *	458. Imbiriba - BA *	517. Kadiwéu - MS
44. Arary - AM	105. Zo'e - PA	161. Barão de Antonina - PR *	221. Mangueirinha - PR	281. Carelão II - GO *	341. Kiriri - BA	400. Itatinga - AM *	459. Wassu-Cocal - AL	518. Fazenda Remanso - BA
45. Xapeó (Pinhalzinho-Canhadão) - SC *	106. Palmas - PR/ SC *	162. Kaxinawá do Baixo Rio Jordão - AC *	222. Kaxinawá do Rio Humaitá - AC	282. Kraolandia - TO	342. Lago das Brincos - MT *	401. Paraçububa - AM *	460. Rio Pindaré - MA	519. Fazenda Sítio - BA *
46. Arara da Volta Grande do Xingu - PA	107. Terra Vermelha - AM	163. Kampá do Igarapé Primavera - AC *	223. Xacriabá - MG	283. Nambikwara - MT	343. Lalima - MS *	402. Trincheira - AM *	461. Caarapó - MS *	520. Kaxarari - AM/ RO
47. Arara do Rio Amazonas - AC	108. Cantagalo - RS *	164. Kwazá - Rio São Pedro - RO	224. Porquinhos - MA *	284. Fazenda Guarani - MG	344. Ligeiro - RS	403. Padre - AM *	462. Irantxe - MT	521. Monte Caseros - RS *
48. Lago do Marinheiro - AM *	109. Anaro - RR	165. Ariupuá - MT	225. Kampá e Isolados do Rio Envira - AC	285. Januáre - MT *	345. Mãe Maria - PA	404. Poyanava - AC	463. Panará - MT/ PA	522. Bom Intento - AM *
49. Banawá - AM	110. Toldo Chimbangue II - SC *	166. Córrego João Pereira - CE	226. Toldo Pinhal - SC *	286. Karajá de Aruaná II - MT *	346. Ouro - RR *	405. Terra Vermelha - AM *	464. Apuriná do Igarapé São João - AM	523. Uaçá - AP
50. Apuriná do Igarapé Mucum - AM	111. Boa Vista - AM *	1						



Parques e reservas nacionais

Denominação	UF	Reserva Biológica
Parques		
1. Chapada das Mesas	MA	66. Una
2. Chapada Diamantina	BA	67. Contagem
3. Lagoa do Peixe	RS	68. Mata Escura
4. Serra do Divisor	AC	69. Araucárias
5. São Joaquim	SC	70. Perobas
6. Ubajara	CE	71. Augusto Ruschi
7. Araguaia	TO	72. Comboios
8. Iguaçu	PR	73. Guaribas
9. Superagui	SP/PR	74. Pedra Talhada
10. Lençóis Maranhenses	MA	75. Poço das Antas
11. Grande Sertão Veredas	BA/MG	76. Salto
12. Serra de Itabaiana	SE	77. Santa Izabel
13. Campos Amazônicos	RO/MT/AM	78. Serra Negra
14. Cavernas do Peruaçu	MG	79. Sooretama
15. Amazônia	AM/PA	80. Uatumã
16. Chapada dos Guimaraes	MT	81. Abufari
17. Chapada dos Veadeiros	GO	82. Atol das Rocas
18. Restinga de Jurubatiba	RJ	83. Córrego do Veado
19. Serra da Bocaina	RJ/SP	84. Córrego Grande
20. Serra da Bodoquena	MS	85. Guaporé
21. Serra da Canastra	MG	86. Gurupi
22. Serra da Capivara	PI	87. Jaru
23. Serra da Cutia	RO	88. Lago Piratuba
24. Serra da Mocidade	AM/RR	89. Rio Trombetas
25. Serra das Confusões	PI	90. Tapirapé
26. Serra do Cipó	MG	91. Tinguá
27. Serra do Itajaí	SC	92. Marinha do Arvoredo
28. Serra do Pardo	PA	93. Nascentes da Serra do Cachimbo
29. Serra dos Órgãos	RJ	94. União
30. Tijuca	RJ	
31. Araucárias	SC	
32. Emas	MS/GO	
33. Nascentes do Rio Parnaíba	MA/PI/BA	
34. Sempre-Vivas	MG	95. Acaú-Goiâna
35. Anavilhas	AM	96. Alto Juruá
36. Aparados da Serra	SC/RS	97. Arapixi
37. Brasília	DF	98. Arai Peroba
38. Ilha Grande	PR/MS	99. Arióca Pruanã
39. Itaiáia	MG/RJ	100. Baixo Juruá
40. Jericoacoara	CE	101. Barreiro das Antas
41. Pacaás Novos	RO	102. Batoque
42. Serra Geral	SC/RS	103. Capana Grande
43. Sete Cidades	PI	104. Cassurubá
44. Cabo Orange	AP	105. Chapada Limpa
45. Caparaó	ES/MG	106. Chico Mendes
46. Catimbau	PE	107. Chocoaré-Mato Grosso
47. Descobrimento	BA	108. Ciriáco
48. Jaú	AM	109. Cururupu
49. Jamanxim	PA	110. Canavieiras
50. Juruena	AM/MT	111. Recanto das Araras de Terra Ronca
51. Monte Roraima	RR	112. São João da Ponta
52. Pantanal Matogrossense	MS/MT	113. Delta do Parnaíba
53. Pau Brasil	BA	114. Cazumbá-Iracema
54. Pico da Neblina	AM	115. Médio Purus
55. Rio Novo	PA	116. Extremo Norte do Estado do Tocantins
56. Viruá	RR	117. Gurupi-Piriá
57. Campos Gerais	PR	118. Ipád-Anilzinho
58. Histórico do Monte Pascoal	BA	119. Ituxi
59. Mapinguari	AM	120. Lago do Cedro
60. Marinho de Fernando de Noronha	PE	121. Lago do Curiã
61. Marinho dos Abrolhos	BA	122. Lagoa do Jequiá
62. Montanhas do Tumucumaque	AP	123. Mandira
63. Nascentes do Lago Jari	AM	124. Mapuá
64. Saint-Hilaire/Lange	PR	125. Maracanã
Reserva de Desenvolvimento Sustentável		
65. Itatupá-Baquiá	PA	126. Marinha de Caeté-Taperaçu
		127. Marinha de Pirajubá

Parque Serra da Capivara - PI



Foto: Rogério Botelho de Mattos (IBGE)

Parque Serra da Capivara - PI



Foto: Rogério Botelho de Mattos (IBGE)

Parque Serra das Confusões - PI



Foto: Rogério Botelho de Mattos (IBGE)

Espaços institucionalizados



Áreas, estações, florestas, monumentos e refúgios nacionais - 2009

Denominação	UF	Florestas										
Áreas de Proteção Ambiental												
1. Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado	RJ	40. Cocorobó	BA	80. Acungui	PR	123. Saracá-Taquera	PA					
2. Fernando de Noronha	PE	41. Floresta da Cicuta	RJ	81. Altamira	PA	124. Tapajós	PA					
3. Guapi-Mirim	RJ	42. Ilhas Queimada Grande e Queimada Pequena	SP	82 . Amazonas	AM/RR	125. Tapirape-aquiri	PA					
4. Guarqueçaba	SP/PR	43. Manguesais da Foz do Rio Mamanguape	PB	83. Araripe-Apodi	CE	126. Bom Futuro	RO					
5. Piaçabuçu	AL	44. Mata de Santa Genebra	SP	84. Caçador	SC	127. Canela	RS					
6. Delta do Parnaíba	MA/PI/CE	45. Pontal dos Latinos e Pontal do Santiago	RS	85. Carajás	PA	128. Capão Bonito	SP					
7. Carste de Lagoa Santa	MG	46. Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais	AM	86. Chapecó	SC	129. Caxiuana	PA					
8. Igarapé Gelado	PA	47. Seringal Nova Esperança	AC	87. Contendas do Sincorá	BA	130. Açu	RN					
9. Planalto Central	GO/DF	48. Arquipélago das Ilha Cagarras	RJ	88. Mata Grande	GO	131. Cristópolis	BA					
10. Tapajós	PA			89. Anauá	RR	132. Roraima	AM/RR					
11. Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	SP/PR/MS	Estações Ecológicas										
12. Nascentes do Rio Vermelho	BA/GO			90. Balata-Tufari	AM	133. São Francisco	AC					
13. Cavernas do Peruaçu	MG	49. Guanabara	RJ	91. Brasília	GO/DF	134. Silvânia	GO					
14. Bacia do Rio Descoberto	GO/DF	50. Mata Preta	PR/SC	92. Crepori	PA	135. Amanã	PA					
15. Bacia do Rio Paraíba do Sul	MG/RJ/SP	51. Iqué	MT	93. Goytacazes	ES	136. Itacaiuna	PA					
16. Bacia do Rio São Bartolomeu	DF	52. Maracá-Jipioca	AP	94. Humaitá	AM	137. Jamaxim	PA					
17. Baleia Franca	SC	53. Murici	AL	95. Lorena	SP	138. Trairão	PA					
18. Barra do Rio Mamanguape	PB	54. Niquiá	RR	96. Mulata	PA	139. Ipanema	SP					
19. Chapada do Araripe	PI/CE/PE	55. Pirapitinga	MG	97. Nísia Floresta	RN	140. Iratí	PR					
20. Costa dos Corais	PE/AL	56. Taiamã	MT	98. Pacotuba	ES	141. Itaituba 2	PA					
21. Serra da Mantiqueira	MG/RJ/SP	57. Tupiniquins	SP	99. Palmares	PI	142. Piraí do Sul	PR					
22. Serra da Meruoca	CE	58. Uruçuí Una	PI	100. Paraopeba	MG	143. Tafé	AM					
23. Serra de Tabatinga	MA/PI	59. Castanhão	CE	101. Pau-Rosa	AM	144. Tres Barras	SC					
24. Anhatomirim	SC	60. Rio Acre	AC	102. Ritapolis	MG	Monumentos						
25. Cairuçu	RJ/SP	61. Seridó	RN	103. Santa Rosa do Purus	AC	145. Rio São Francisco	BA/SE/AL					
26. Cananéia-Iguape-Peruíbe	SP	62. Taim	RS	104. Sobral	CE	146. Pontões Capixabas	ES					
27. Ibirapuitã	RS	63. Juami - Japurá	AM	105. Iquiri	AM							
28. Petrópolis	RJ	64. Mico-Leão-Preto	SP	106. Amapá	AP							
29. Morro da Pedreira	MG	65. Serra das Araras	MT	107. Jatuarana	AM	Refúgios de Vidas Silvestres						
30. Meandros do Rio Araguaia	MT/GO	66. Terra do Meio	PA	108. Ibirama	SC	147. Ilha dos Lobos	RS					
31. Serra da Ibiapaba	PI/CE	67. Aiuba	CE	109. Ibura	SE	148. Veredas do Oeste Baiano	BA					
		68. Aracuri-Esmeralda	RS	110. Itaituba 1	PA	149. Una	BA					
		69. Caracaraí	RR	111. Jacundá	RO	150. Campos de Palmas	PR					
		70. Carijós	SC	112. Jamari	RO	151. Rio dos Frades	BA					
		71. Cunijá	RO/AM	113. Macauá	AC							
		72. Guaraqueçaba	PR	114. Mapiá-Inauini	AM							
		73. Ilha do Ameixial	AM	115. Mario Xavier	RJ							
		74. Maracá	RR	116. Negreiros	PE							
		75. Tamoios	RJ	117. Passa Quatro	MG							
		76. Tupinambás	SP	118. Passo Fundo	RS							
		77. Jari	PA/AP	119. Purus	AM							
		78. Raso da Catarina	BA	120. Restinga de Cabedelo	PB							
		79. Serra Geral do Tocantins	BA/TO	121. Rio Preto	ES							
				122. São Francisco de Paula	RS							
Áreas de Relevante Interesse Ecológico												
32. Buriti de Vassununga	SP											
33. Ilha do Ameixial	SP											
34. Javari Buriti	AM											
35. Matão de Cosmópolis	SP											
36. Serra das Abelhas - Rio da Prata	SC											
37. Vale dos Dinossauros	PB											
38. Capelinga/Taquara	DF											
39. Cerrado Pé-de-Gigante	SP											